



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130, Montanha/Vinhático, Km 01, Bairro Palhinha

Montanha – ES – 29890-000

EDITAL Nº 001/2017 - **RETIFICADO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES - PRONATEC – IFES CAMPUS MONTANHA

O Diretor-Geral do Ifes campus Montanha, por meio da portaria 108, de 17 de agosto de 2015, do Campus Montanha do Instituto Federal de Educação de Ciência e tecnologia do Espírito Santo, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Seleção Simplificada de Bolsistas para compor o quadro de Docentes, no *Campus Montanha*, para atuação nos Cursos Técnicos Concomitantes em ADMINISTRAÇÃO e em INFORMÁTICA PARA INTERNET, ambos vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC observadas as normas estabelecidas pela Lei Federal Nº 12.513/2011; Lei Nº 11.892/2008; Lei Complementar Nº 101/2000; Port. MEC Nº 185/2012; Decreto Nº 7.721/2012; Lei Nº 12.816/2013; Port. Nº 168/2013 e nas normas estabelecidas pela Resolução CD/FNDE nº. 4, de 16 de março de 2012. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa Formação do PRONATEC dar-se-á conforme estabelecido pelo art. 9º e parágrafos da Lei Nº 12.513/2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo de seleção pública simplificada destina-se a selecionar profissionais do quadro interno e externo do Ifes para atuarem no âmbito do PRONATEC/Ifes **Campus Montanha**. Todos os Campi poderão concorrer se comprovadas as exigências mínimas previstas nesta Norma do Processo Seletivo.

1.2. O pagamento de bolsas aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos nos arts. 14 e 15 da Resolução CD/FNDE Nº 4/2012.

1.3. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à ordem de classificação e ocorrerá conforme a demanda do Ifes *Campus Montanha*, podendo atuar no município de Pedro Canário.

1.3.1. Os candidatos selecionados poderão ser convocados para atuarem no turno noturno no município onde o curso for ofertado definido pela coordenação do programa.

1.4. O cronograma das etapas deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O número de vagas e os requisitos mínimos para os cargos estão dispostos no Anexo IV deste Edital.

2.2. A distribuição da carga horária dos bolsistas destinada à execução dos cursos PRONATEC do Ifes *Campus Montanha* fica a critério da coordenação do programa, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

2.3. A validade do presente Edital é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por meio de análise documental dos candidatos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O prazo de inscrição está disposto no Anexo I – Do Cronograma, do presente Edital.

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas mediante entrega de envelope lacrado contendo formulário de inscrição devidamente preenchido e as documentações conforme o item 3.4,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130, Montanha/Vinhático, Km 01, Bairro Palhinha

Montanha – ES – 29890-000

em uma das formas a seguir:

3.3.1 IFES Campus Montanha (setor de protocolo) - Rodovia Montanha x Vinhatico - Km 01 - Bairro Palhinha – Cep 29.890-000 – Montanha - ES

3.3.2 SEMED – Secretaria Municipal de Educação de Pedro Canário – Rua São Paulo, nº 220 – Bairro Boa Vista - Cep 29.970-000 - Pedro Canário – ES.

3.3.3 Por meio de SEDEX para o endereço mencionado no item 3.3.1, sendo a postagem feita até o último dia das inscrições conforme cronograma no anexo I.

3.4. As documentações mencionadas no item 3.3 estão descritas abaixo e deverão estar dispostas no envelope seguindo a mesma ordem abaixo.

3.4.1. Cópia simples dos documentos pessoais: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor.

3.4.2. Declaração de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtido no site do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.gov.br.

3.4.3. Cópia dos dados bancários: banco/ agência/ conta-corrente. Será aceita, também, conta poupança da Caixa Econômica Federal.

3.4.4. Cópia simples do comprovante de residência.

3.4.5. *Curriculum Vitae* (modelo Plataforma Lattes do CNPq ou conforme Anexo III deste Edital).

3.4.6. Cópia simples de diplomas ou certificados que atendam aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo IV – Das Vagas, deste Edital.

3.4.7. Comprovantes de atividades, diplomas ou certificados para efeito de pontuação dos critérios elencados no item 6.2 deste Edital.

3.4.8. No caso do candidato que pertencer ao quadro de servidores do Ifes, deverá apresentar:

a) Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso e tempo de serviço no Ifes, expedida pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas. No caso de servidores inativos, a declaração deverá constar a data de início e de término de exercício do candidato.

b) Declaração da Chefia Imediata do setor ao qual está vinculado, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.

c) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõem de carga horária para a atuação na atividade pretendida e que não coincida com a sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital.

3.5. Os candidatos poderão pleitear a qualquer área, de acordo sua formação (dispostas no Anexo IV, deste Edital). A escolha das disciplinas de cada área obedecerá a ordem de classificação dos candidatos.

3.5.1. Os candidatos às vagas do quadro de Docente, deverão preencher o formulário de inscrição e escrever por extenso a(s) área(s) pretendida(s). (Anexo II deste Edital).

3.5.2. É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores afastados ou em licença com ônus para o Ifes.

3.6. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

3.7. Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida. Não é necessário reconhecimento de firma na procuração.

3.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de fax-símile ou via Internet.

3.9. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

3.9.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental.

3.9.2. Utilizar-se de processos ilícitos, devidamente comprovados, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

3.9.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130, Montanha/Vinhático, Km 01, Bairro Palhinha

Montanha – ES – 29890-000

- 3.9.4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,
- 3.9.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- 3.9.6. Não serão aceitas inscrições recebidas após o horário definido no Anexo I ou postadas após o término das inscrições.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. A todos os candidatos classificados e convocados caberá:

4.1.1. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa.

4.1.2. O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões, em caráter administrativo, solicitadas pela coordenação geral ou adjunta, sendo este condicionante para a permanência no programa.

4.1.3. Participar de eventos de capacitação, organizados pela coordenação geral e/ou adjunta.

4.1.4. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais. Incluindo todos os espaços em que os cursos forem ofertados.

4.2. Em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 4/2012, são atribuições do PROFESSOR/ INSTRUTOR:

4.2.1. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;

4.2.2. Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

4.2.3. Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC (sistema acadêmico do Ifes) com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;

4.2.4. Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos estudantes participantes da oferta, além da preparação de apostila das disciplinas conforme as respectivas ementas.

4.2.5. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

4.2.6. Avaliar o desempenho dos estudantes;

4.2.7. Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

4.2.8. O candidato convocado deverá entregar o programa da disciplina antes do início das aulas,

para que seja efetuado o termo de concessão de bolsas, o qual poderá ser solicitado pela coordenação adjunta ou pelos supervisores, sua alteração e/ou adequação.

4.2.9. É obrigatório ao contratado entregar a documentação relativa ao controle de frequência do

aluno, em tempo hábil, a cada 15 (quinze) dias de aulas, para efeito de pagamento da bolsa para o

transporte e a alimentação dos estudantes.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Este processo seletivo será constituído de etapa única, sendo realizada por meio da análise de currículo, conforme documentação descrita no subitem 6.2 deste Edital.

5.2. Será atribuída uma pontuação de zero a cem pontos.

5.3. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no Anexo IV deste Edital.

5.3. A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá em conformidade com o cronograma no Anexo I do presente edital.

5.4. O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130, Montanha/Vinhático, Km 01, Bairro Palhinha

Montanha – ES – 29890-000

das inscrições e da análise de currículo, utilizando o formulário que consta no Anexo VII deste Edital, conforme critérios definidos no item 7.2 deste Edital, não sendo aceitos quaisquer outras formas.

5.5. A divulgação do resultado do recurso ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo I do presente edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Das Vagas para o quadro de Docentes		
Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de serviço no Ifes Campus Montanha. (mediante comprovação)	Medida por semestre de serviço completo no Ifes: 5 (cinco) pontos por semestre de trabalho, limitado ao máximo de 20 (vinte) pontos
2	Tempo de serviço em outros campi do Ifes	Medida: por semestre de serviço completo, ou fração, no Ifes: 2 (dois) pontos. (máximo 10 pontos);
3	Tempo de docência em outras instituições de ensino (mediante comprovação)	Medida por semestre de serviço completo: 1 (um) pontos por semestre trabalhado, limitado ao máximo de 10 (dez) pontos.
4	Titulação (Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado) na área do curso o qual o candidato se inscreveu; ou na área de Educação.	Especialização: 10 (dez) pontos. Mestrado: 15 (quinze) pontos. Doutorado: 20 (vinte) pontos. Não acumuláveis. Será aceito apenas um diploma/certificado.
5	Participação em cursos dentro da área pretendida. Serão aceitos apenas certificados dos últimos 05(cinco) anos.	Máximo de 10 (dez) pontos no total, sendo considerado: a) Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 5 (cinco) pontos por curso. b) Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 2 (dois) pontos por curso c) Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 1 (um) ponto por curso
6	Experiência Profissional em atividades administrativas (apoio, supervisão, orientação, coordenação) em cursos do PRONATEC.	Medida: por mês de atividade 1 (hum) ponto (máximo 10 pontos);
7	Experiência Profissional em docência nos cursos do PRONATEC.	Medida: por mês de atividade 2 (dois) pontos (máximo 20 pontos);

6.3. No caso dos títulos referentes à Especialização, Mestrado e Doutorado será considerada a maior titulação.

6.4. Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- For idoso no âmbito do art. 27, parágrafo único da Lei Nº 10.741/2003.
- Maior tempo de serviço no Ifes Campus Montanha.
- Maior tempo de serviço em outros campi do Ifes
- Maior tempo de experiência profissional em cursos PRONATEC
- Maior tempo de serviço em docência em outras instituições de ensino.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação do resultado das inscrições e da análise do currículo ocorrerá em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130, Montanha/Vinhático, Km 01, Bairro Palhinha

Montanha – ES – 29890-000

conformidade com o Anexo I do presente edital.

7.2 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado das inscrições e da análise do currículo, utilizando o formulário que consta no Anexo VII deste Edital, devendo assinar o mesmo e enviar para o e-mail gabinete.mo@ifes.edu.br, em conformidade com o cronograma do Anexo I do presente edital, não sendo aceitos recursos enviados via Correios.

7.3 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos que ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo I do presente edital.

7.4 O resultado final será divulgado em conformidade com o Anexo I do presente edital.

8. DA BOLSA

8.1. Poderá receber valores referentes à bolsa o candidato que for convocado e assinar o Termo de Concessão de Bolsas.

8.1.1. Comprovar habilitação ou experiência profissional atendendo aos requisitos mínimos constantes do Anexo IV do presente Edital.

8.2. A remuneração aos bolsistas ocorrerá em conformidade com a tabela que segue:

DA REMUNERAÇÃO DOS BOLSISTAS (de acordo com os Artigos 14 e 15, incluindo todos os incisos e parágrafos da Resolução CD/FNDE Nº 4/2012)		
Função	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa (R\$)
Professor/ Instrutor	Até o limite de duas disciplinas por semestre ou até 16 horas semanais	50,00/h (60 minutos)

8.3. O contrato será em caráter de concessão de bolsas, sendo considerado bolsista de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 04/2012, não gerando quaisquer vínculos empregatícios.

8.3.1. No caso do bolsista não pertencer ao quadro de servidores da rede pública de educação profissional, técnica e tecnológica, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis.

8.3.2. Não haverá pagamentos extraordinários, tais como: deslocamento, diárias e compensações, além do recurso destinado à bolsa para execução de atividade fim.

8.3.3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento de acordo com interesse da coordenação adjunta do programa ou do bolsista.

8.4. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de responsabilidade do Ministério da Educação.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à abertura de turmas, por área de formação, de acordo com o quadro de cursos descritos no Anexo IV deste Edital, pela carga horária de cada disciplina.

9.2. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos nos cursos ofertados.

9.3. A carga horária dos bolsistas selecionados será definida pelo Supervisor de cada curso, em conjunto com a coordenação adjunta do programa do *Campus Montanha*.

9.4. Caso a contratação seja efetivada, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida no subitem 8.2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130, Montanha/Vinhático, Km 01, Bairro Palhinha

Montanha – ES – 29890-000

deste Edital.

9.5. Surgindo novas demandas de cursos e havendo interesse do Ifes *Campus* de Montanha em ofertá-las, os candidatos classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

9.6 Os cursos serão ofertados cidade de Pedro Canário.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do *Campus* de Montanha, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.1.1. Os candidatos que não forem classificados dentro do quadro de vagas previstos no anexo IV, ficarão como suplentes e poderão ser convocados a qualquer tempo, conforme interesse da Administração, dentro da validade deste edital.

10.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso em cumpri-las.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

10.5. Será excluído o candidato, que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Montanha (ES), 27 de julho de 2017.

André dos Santos Sampaio
Diretor-Geral do Ifes campus Montanha



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130, Montanha/Vinhático, Km 01, Bairro Palhinha

Montanha – ES – 29890-000

ANEXO I AO EDITAL Nº 01/2017 – DO CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA/ HORÁRIO DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital	28/07/2017	Diário Oficial e Endereço Eletrônico do Ifes: http://montanha.ifes.edu.br/
Inscrição	28/07 a 03/08/2017 8h às 12h – 13:00h às 16h (exceto sábados e domingos)	IFES - <i>Campus</i> Montanha, à Rodovia Montanha x Vinhático, Km 01, bairro Palhinha, Montanha- ES, CEP.: 29890-000 Tel.: (27) 3754-3950 SEMED – Secretaria Municipal de Educação de Pedro Canário – Rua São Paulo, nº 220 – Bairro Boa Vista, Cep 29.970-000 - Pedro Canário – ES.
Homologação das Inscrições e Análise de Currículo	07/08/2017	Mural de Avisos do <i>Campus</i> Montanha, à Rodovia Montanha x Vinhático, Km 01, bairro Palhinha, Montanha- ES, CEP.: 29890-000 Tel.: (27) 3754-3950 e na página do <i>Campus</i> Montanha: http://montanha.ifes.edu.br/
Apresentação de recurso contra a homologação das Inscrições e da Análise de Currículo	A partir do dia 07/08/2017 até às 14 horas do dia 08/08/2017.	E-mail: gabinete.mo@ifes.edu.br
Resultado do recurso	08/08/2017 – 17:00 horas	Mural de Avisos do <i>Campus</i> Montanha, à Rodovia Montanha x Vinhático, Km 01, bairro Palhinha, Montanha- ES, CEP.: 29890-000 Tel.: (27) 3754-3950 e na página do <i>Campus</i> Montanha: http://montanha.ifes.edu.br/
Homologação do Resultado Final	09/08/2017	Mural de Avisos do <i>Campus</i> Montanha, à Rodovia Montanha x Vinhático, Km 01, bairro Palhinha, Montanha- ES, Cep.: 29890-000 Tel.: (27) 3754-3950 e na página do <i>Campus</i> Montanha: http://montanha.ifes.edu.br/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130, Montanha/Vinhático, Km 01, Bairro Palhinha

Montanha – ES – 29890-000

ANEXO II AO EDITAL Nº 01/2017 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOCENTES

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital Nº 01/2017			Nº Inscrição:
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão Exp.:	
Compl.:	Rua:		Nº
Telefone:		Bairro:	CEP:
E-mail:		Celular:	
ÁREA(S) DE INSCRIÇÃO: _____ (escrever por extenso)			
Área	Requisitos mínimos	Disciplinas afins	
Informática	Graduação em Ciência da Computação; ou Engenharia da Computação; ou Sistemas de Informação; ou; Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Superior de Tecnologia em Redes de Computadores.	<ul style="list-style-type: none">. Introdução a Computação. Análise de Sistemas. Lógica de Programação. Aplicativos Computacionais. Web Design. Redes de Computadores. Projetos de Sistemas. Banco de Dados. Desenvolvimento de app's em Phonegap. Linguagem de Programação. Prática em Desenvolvimento de Software. Internet e Ética na Rede. Informática	
Matemática	Graduação em Matemática	<ul style="list-style-type: none">. Matemática	
Inglês Instrumental	Licenciatura em Letras Português-Inglês; ou Licenciatura em Letras Inglês	<ul style="list-style-type: none">. Inglês Instrumental	
Português	Licenciatura em Letras	<ul style="list-style-type: none">. Português Instrumental. Comunicação Empresarial	
Comércio Eletrônico (Ead)	Graduação em Publicidade e Propaganda; ou Marketing; ou Administração;	<ul style="list-style-type: none">. Comércio Eletrônico (Ead)	
Matemática	Graduação em Matemática; Graduação em Estatística	<ul style="list-style-type: none">. Matemática Financeira. Estatística	
Noções de Direito Comercial e do Consumidor	Graduação em Direito; ou Graduação em Administração com especialização em Gestão Comercial;	<ul style="list-style-type: none">. Noções de Direito Comercial e do Consumidor	
Administração	Graduação em Bacharel em Administração;	<ul style="list-style-type: none">. Fundamentos da Administração. Projeto Integrador. Empreendedorismo e Desenvolvimento de Projetos. Gestão de Pessoas. Marketing. Contabilidade Geral. Fundamentos da Produção. Finanças. Logística. Rotinas e Cálculos Trabalhistas. Empreendedorismo (EAD)	

Inscrição recebida por: _____,
em: ____/____/____ às: _____ (horas)

Assinatura do candidato _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130, Montanha/Vinhático, Km 01, Bairro Palhinha

Montanha – ES – 29890-000

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01/2017 – IFES *CAMPUS* Montanha

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome:

Nº CPF:

Nº Identidade:

Órgão exp.:

Inscrição Recebida em: ____/____/____ às: ____ (horas)

(Preenchimento exclusivo do Ifes *Campus* Montanha no ato da inscrição)

Nome legível do responsável pelo recebimento da Inscrição
(via do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130, Montanha/Vinhático, Km 01, Bairro Palhinha

Montanha – ES – 29890-000

ANEXO III AO EDITAL Nº 01/2017 – MODELO DE *CURRICULUM VITAE*

CURRÍCULO			
DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Data de Nascimento:	Nacionalidade:		Sexo:
Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	CPF:
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:		Estado:
E-mail:			Telefone:
FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO			
ATUAÇÃO PROFISIONAL			
Experiência Profissional:			
Qualificação e/ou Atividades Complementares:			
Informações Adicionais:			
Data: ____/____/____			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130, Montanha/Vinhático, Km 01, Bairro Palhinha

Montanha – ES – 29890-000

ANEXO IV AO EDITAL Nº 01/2017 – DAS VAGAS

PROFESSOR/ INSTRUTOR		
Área	Requisitos Mínimos	Disciplinas Afins
Informática (4 vagas)	Graduação em Ciência da Computação; ou Engenharia da Computação; ou Sistemas de Informação; ou; Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Superior de Tecnologia em Redes de Computadores.	<ul style="list-style-type: none">. Introdução a Computação - 60 h. Análise de Sistemas – 60 h. Lógica de Programação – 60 h. Aplicativos Computacionais – 60 h. Web Design - 60 h. Redes de Computadores – 60 h. Projetos de Sistemas – 60 h. Banco de Dados – 60 h. Desenvolvimento app's em Phonegap – 60 h. Linguagem de Programação – 90 h. Prática em Desenvolvimento de Software – 130 h. Internet e Ética na Rede – 30 h. Informática – 60 h
Matemática (1 vaga)	Graduação em Matemática	<ul style="list-style-type: none">. Matemática – 30 h
Inglês Instrumental (1 vaga)	Licenciatura em Letras Português-Inglês; ou Licenciatura em Letras Inglês	<ul style="list-style-type: none">. Inglês Instrumental – 30 h
Português Instrumental (1 vaga)	Licenciatura em Letras	<ul style="list-style-type: none">. Português Instrumental – 60 h. Comunicação Empresarial – 60 h
Comércio Eletrônico (Ead) (1 vaga)	Graduação em Publicidade e Propaganda; ou Marketing; ou Administração;	<ul style="list-style-type: none">. Comércio Eletrônico (Ead) – 60 h
Matemática Financeira (1 vaga)	Graduação em Matemática; Graduação em Estatística	<ul style="list-style-type: none">. Matemática Financeira – 60 h. Estatística – 60 h
Noções de Direito Comercial e do Consumidor (1 vaga)	Graduação em Direito; ou Graduação em Administração com especialização em Gestão Comercial;	<ul style="list-style-type: none">. Noções de Direito Comercial e do Consumidor – 60 h
Administração (3 vagas)	Graduação em Bacharel em Administração;	<ul style="list-style-type: none">. Fundamentos da Administração – 60 h. Projeto Integrador – 100 h. Empreendedorismo e Desenvolvimento de Projetos – 90 h. Gestão de Pessoas – 90 h. Marketing – 60 h. Contabilidade Geral – 90 h. Fundamentos da Produção – 30 h. Finanças – 60 h. Logística – 60 h. Rotinas e Cálculos Trabalhistas – 60 h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130, Montanha/Vinhático, Km 01, Bairro Palhinha

Montanha – ES – 29890-000

		. Empreendedorismo (EAD) – 30 h
--	--	---------------------------------

ANEXO V AO EDITAL Nº 01/2017

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130, Montanha/Vinhático, Km 01, Bairro Palhinha

Montanha – ES – 29890-000

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA DO SETOR AO QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, estou
ciente e autorizo o servidor
_____, ocupante do cargo de
_____, com carga horária semanal de
_____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito
Santo, *Campus* _____, aprovado no processo de seleção para atuar como
_____.

Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a
carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____(ES), ____ de _____ de 2017.

Chefe Imediato

Siape Nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130, Montanha/Vinhático, Km 01, Bairro Palhinha

Montanha – ES – 29890-000

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº
_____, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado Externo
do PRONATEC (Edital Nº 01/2017) do Ifes *Campus* Montanha, para atuação nos cursos do
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à
_____, assumo o
compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de
_____, não comprometer minha carga horária de
trabalho regular junto ao Ifes *Campus* Montanha, em razão da minha atuação junto ao
PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará
em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____(ES), ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

Siape Nº

**ANEXO VII AO EDITAL Nº 01/2017 – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DA
INSCRIÇÃO E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DA INSCRIÇÃO E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130, Montanha/Vinhático, Km 01, Bairro Palhinha

Montanha – ES – 29890-000

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Externo do PRONATEC (Edital Nº 01/2017) do Ifes *Campus Montanha*

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nº de Inscrição: _____

Justificativa do candidato (razões fundamentadas da solicitação do recurso. Se necessário acrescentar outra(s) folha(s), que deve(m) estar rubricada(s).

Obs.: Preencher com letra de forma e enviar para o email gabinete.mo@ifes.edu.br

_____, ES, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato